



Município de Santa Cruz do Sul

170 milhões  
(Bicentenário)

DECRETO N.º 6.660, de 23 de março de 2006.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.788, de 14 de março de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial no montante de R\$ 1.188.513,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.788, de 14 de março de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS**

0801-1751200611.149- INSTALAÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS E FILTROS ANAERÓBICOS DOMICILIARES NO BAIRRO RENASCENÇA – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS MUTUÁRIOS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (0731).....R\$ 37.800,00

**Órgão – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS**

0801-1751200621.150- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – BAIRRO SANTUÁRIO, BAIRRO DONA CARLOTA E BAIRRO PEDREIRA – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS MUTUÁRIOS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (0732).....R\$ 817.020,00

**Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS**

0901-1751200601.151- IMPLANTAÇÃO DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – BAIRRO SANTUÁRIO, BAIRRO DONA CARLOTA E BAIRRO PEDREIRA – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS MUTUÁRIOS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (0733).....R\$ 333.693,00

**SOMA.....R\$ 1.188.513,00**

**Art. 2º** – Servirá como recurso aos créditos abertos pelo artigo 1º, o repasse de recursos a ser efetuado pelo Ministério das Cidades (União) ao Município através da operação de crédito referente ao Programa Saneamento para Todos Mutuários Públicos – Modalidades Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Saneamento Integrado.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2006.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você